



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/96-CMC

FIXA O NÚMERO DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CACOAL PARA A LEGISLATURA DE 1997/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo":

Art. 1º O número de Vereadores do Município de Cacoal-Ro, para a Legislatura 1997/2000, fica fixado em 10 (dez).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos,
em 27 de maio de 1.996.

Josefa Diniz Carneiro
Presidente
C.M.C.

Ela Aparecida Gonçalves Norberto
1ª Secretária
C.M.C.

Adilson Santos
2ª Secretário
C.M.C.